



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1.585/2020 de 22 de julho de 2020

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

**Art. 1º** Altera e inclui valores nas ações: *Manutenção do Setor de Indústria e Comércio, e Manutenção do Setor de Urbanização/Pavimentação/Readeq. de Ruas e Avenidas no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA).*

**Art. 2º** Altera e inclui valores nas ações: *Manutenção do Setor de Indústria e Comércio, e Manutenção do Setor de Urbanização/Pavimentação/Readeq. de Ruas e Avenidas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.523 de 30 de maio de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO).*

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 576.805,89 (Quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

**03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS** R\$ 228.225,89  
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**0951 E 00003** APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM

**12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** R\$ 348.580,00  
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
23.691.0020.2086 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**8132 E 00003** APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

1



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.02...	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (LC 173/2020, ART. 5º, II) - AFM 003	R\$ 576.805,89

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 22 de Julho de 2020.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito